

PREVIDENCIÁRIO

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 23

"APLICA-SE O ART. 22 DA LEI Nº 6.435/77, A PARTIR DE SUA VIGÊNCIA, AOS CONTRATOS CELEBRADOS ANTERIORMENTE, SALVO SE OS TERMOS CONTRATUAIS AUTORIZAREM INTERPRETAÇÃO MAIS AMPLA."
"

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 02/87 NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 1986.001.04165. JULGAMENTO EM 28.12.87. RELATOR: DES. PAULO PINTO. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM 08/09/88. IN: RDTJ 05/104. LEI FED. 6.435/77, ART. 22 E 88.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

JUSTIFICATIVA¹: "SÚMULA AINDA VÁLIDA, MAS DE DIREITO INTERTEMPORAL."

¹Dados extraídos da Revista de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no capítulo das Súmulas de Jurisprudência Predominante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

SÚMULA TJ Nº 29

"A PENSÃO PREVIDENCIÁRIA É DE 80% INCIDINDO SOBRE O VENCIMENTO BASE DO SERVIDOR."

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 01/92 NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 1992.001.00365. JULGAMENTO EM 06/05/93. RELATOR: DES. PEDRO LIGIÉRO. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM 08/07/93. IN: RDTJ 18/54 E RF 326/212. CONST. FED. 1988, ART. 40, §5º, CONST. EST. 1989, ART. 78, LEI EST. 1.127/87, ART. 1º, §1º, ART. 2º, LEI EST. 1.256/87, LEI FED. 285/79, ART. 28, DEC. LEI 10.273/87.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

JUSTIFICATIVA¹: "MATÉRIA SUPERADA ANTE A EXTINÇÃO DO IPERJ."

¹Dados extraídos da Revista de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no capítulo das Súmulas de Jurisprudência Predominante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

SÚMULA TJ Nº 32

"SENDO A CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO UMA INSTITUIÇÃO PRIVADA COM CARÁTER DE ASSOCIAÇÃO, NÃO HÁ OBRIGATORIEDADE E SIM FACULTATIVIDADE DE SEUS ASSOCIADOS A ELA SE FILIAREM OU PERMANECEREM FILIADOS COMO CONTRIBUINTES (ART. 5º, XX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL)."

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA - Nº 03/95 NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 1995.001.00705. JULGAMENTO EM 22/11/95 - VOTAÇÃO POR MAIORIA ABSOLUTA. RELATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR PESTANA DE AGUIAR. REGISTRO DE ACÓRDÃO EM 12/06/96 - FLS. 43/60. IN: RDTJ 28/103. CONST. FED. 1988, ART. 5º, XX; 149, PARÁGRAFO ÚNICO, CONST. EST. 1989, ART. 192, C. PROC. CIVIL, ART. 479, REG. INT. TJRJ, ART. 122, LEI FED. 1.095/83, DEC. LEI 3.493/38.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 68

"A FIXAÇÃO DO BENEFÍCIO DA PENSÃO POR MORTE SERÁ IGUAL AO VALOR DOS PROVENTOS DO SERVIDOR EM ATIVIDADE NA DATA DO SEU FALECIMENTO, CONFORME DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, QUE MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 40, PAR. 7º, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, OBSERVADO O DISPOSTO NO PAR. 3º. "

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº [2003.018.00002](#) NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 2002.001.17840 - JULGAMENTO EM 29/09/2003 - VOTAÇÃO: UNÂNIME - RELATOR: ÁLVARO MAYRINK DA COSTA - REGISTRO DE ACÓRDÃO EM 06/11/2003 - FLS. 6744/6747.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 325

"A PENSÃO DEFERIDA A FILHA SOLTEIRA PELA [LEI ESTADUAL Nº 285/79](#) DEVERÁ SER REGIDA PELA LEI VIGENTE AO TEMPO DO ÓBITO DO SEGURADO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0063254 59.2011.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 30/06/2014 - RELATOR: DESEMBARGADOR EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 378

"INCABÍVEL A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE VERBA QUE NÃO INTEGRARÁ A BASE DE CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA. "

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0027489 51.2016.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 22/05/2017 - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES. VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 44

A DEFINIÇÃO, EM ATO REGULAMENTAR, DE GRAU MÍNIMO DE DISACUSIA, NÃO EXCLUI, POR SI SO, A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 94

A PARCELA RELATIVA AO ICMS INCLUI-SE NA BASE DE CÁLCULO DO FINSOCIAL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 146

O SEGURADO, VITÍMA DE NOVO INFORTÚNIO, FAZ JUS A UM ÚNICO BENEFÍCIO SOMADO AO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO VIGENTE NO DIA DO ACIDENTE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 148

OS DEBITOS RELATIVOS A BENEFICIO PREVIDENCIARIO, VENCIDOS E COBRADOS EM JUIZO APOS A VIGENCIA DA LEI NR. 6.899/81, DEVEM SER CORRIGIDOS MONETARIAMENTE NA FORMA PREVISTA NESSE DIPLOMA LEGAL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 149

A PROVA EXCLUSIVAMENTE TESTEMUNHAL NÃO BASTA A COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE RURICOLA, PARA EFEITO DA OBTENÇÃO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 242

CABE AÇÃO DECLARATORIA PARA RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 272

"O TRABALHADOR RURAL, NA CONDIÇÃO DE SEGURADO ESPECIAL, SUJEITO À CONTRIBUIÇÃO OBRIGATÓRIA SOBRE A PRODUÇÃO RURAL COMERCIALIZADA, SOMENTE FAZ JUS À APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, SE RECOLHER CONTRIBUIÇÕES FACULTATIVAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 289

A RESTITUIÇÃO DAS PARCELAS PAGAS A PLANO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DEVE SER OBJETO DE CORREÇÃO PLENA, POR ÍNDICE QUE RECOMPONHA A EFETIVA DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 290

NOS PLANOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, NÃO CABE AO BENEFICIÁRIO A DEVOLUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO EFETUADA PELO PATROCINADOR.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 291

A AÇÃO DE COBRANÇA DE PARCELAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA PELA PREVIDÊNCIA PRIVADA PRESCREVE EM CINCO ANOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 310

O AUXÍLIO-CRECHE NÃO INTEGRA O SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 321

O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR É APLICÁVEL À RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE A ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEUS PARTICIPANTES.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 336

A MULHER QUE RENUNCIOU AOS ALIMENTOS NA SEPARAÇÃO JUDICIAL TEM DIREITO À PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DO EX-MARIDO, COMPROVADA A NECESSIDADE ECONÔMICA SUPERVENIENTE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 340

A LEI APLICÁVEL À CONCESSÃO DE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE É AQUELA VIGENTE NA DATA DO ÓBITO DO SEGURADO

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 416

É DEVIDA A PENSÃO POR MORTE AOS DEPENDENTES DO SEGURADO QUE, APESAR DE TER PERDIDO ESSA QUALIDADE, PREENCHEU OS REQUISITOS LEGAIS PARA A OBTENÇÃO DE APOSENTADORIA ATÉ A DATA DO SEU ÓBITO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 456

É INCABÍVEL A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO CONSIDERADOS NO CÁLCULO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, PENSÃO OU AUXÍLIO-RECLUSÃO CONCEDIDOS ANTES DA VIGÊNCIA DA CF/1988.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 458

A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDE SOBRE A COMISSÃO PAGA AO CORRETOR DE SEGUROS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 505

A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR AS DEMANDAS QUE TÊM POR OBJETO OBRIGAÇÕES DECORRENTES DOS CONTRATOS DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA FIRMADOS COM A FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER É DA JUSTIÇA ESTADUAL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 36

SERVIDOR VITALÍCIO ESTÁ SUJEITO À APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, EM RAZÃO DA IDADE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 241

A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDE SOBRE O ABONO INCORPORADO AO SALÁRIO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 466

NÃO É INCONSTITUCIONAL A INCLUSÃO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE SOCIEDADES E TITULARES DE FIRMAS INDIVIDUAIS COMO CONTRIBUINTES OBRIGATÓRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 467

A BASE DO CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA LEI ORGÂNICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, É O SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, OBSERVADOS OS LIMITES DA LEI 2755/1956.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 490

A PENSÃO CORRESPONDENTE À INDENIZAÇÃO ORIUNDA DE RESPONSABILIDADE CIVIL DEVE SER CALCULADA COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DA SENTENÇA E AJUSTAR-SE-Á ÀS VARIAÇÕES ULTERIORES.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 530

NA LEGISLAÇÃO ANTERIOR AO ART. 4º DA LEI 4749, DE 12/8/1965, A CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL NÃO ESTAVA SUJEITA AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 69 DA LEI 3807, DE 26/8/1960, SOBRE O 13º SALÁRIO A QUE SE REFERE O ART. 3º DA LEI 4281, DE 8/11/1963.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 613

OS DEPENDENTES DE TRABALHADOR RURAL NÃO TÊM DIREITO À PENSÃO PREVIDENCIÁRIA, SE O ÓBITO OCORREU ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR 11/1971.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 687

A REVISÃO DE QUE TRATA O ART. 58 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS NÃO SE APLICA AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS APÓS A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1988.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 688

É LEGÍTIMA A INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O 13º SALÁRIO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 689

O SEGURADO PODE AJUIZAR AÇÃO CONTRA A INSTITUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PERANTE O JUÍZO FEDERAL DO SEU DOMICÍLIO OU NAS VARAS FEDERAIS DA CAPITAL DO ESTADO-MEMBRO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 729

A DECISÃO NA AÇÃO DIRETA DE CONSTITUCIONALIDADE 4 NÃO SE APLICA À ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EM CAUSA DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 730

A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONFERIDA A INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS PELO ART. 150, VI, C, DA CONSTITUIÇÃO, SOMENTE ALCANÇA AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PRIVADA SE NÃO HOUVER CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 27

102 - PRESCREVE EM CINCO ANOS A PRETENSÃO AO PAGAMENTO DE ATRASADOS RESULTANTES DE SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÃO REFERENTE À PREVIDÊNCIA PÚBLICA.

JUSTIFICATIVA: NÃO OBSTANTE O ART. 206, § 3º, INCISO II, DO [CÓDIGO CIVIL](#), PREVER O PRAZO PRESCRICIONAL TRIENAL PARA O RECEBIMENTO DE PRESTAÇÕES VENCIDAS DE RENDAS TEMPORÁRIAS OU VITALÍCIAS, REFERIDA NORMA NÃO SE APLICA À PENSÃO PREVIDENCIÁRIA QUE SEGUE OUTRO REGIME. NA VERDADE, A NORMA ACIMA REFERIDA DIZ RESPEITO À CONSTITUIÇÃO DE RENDA DE QUE TRATAM OS ARTS. 803 E 804, DO CÓDIGO CIVIL, E SOMENTE A ELA SE APLICAM.

PRECEDENTES: 0126047-07.2006.8.19.0001, TJERJ, 6ª C. CÍVEL, JULGAMENTO EM 18/02/2011; 0158396-63.2006.8.19.0001, TJERJ, 8ª C. CÍVEL, JULGAMENTO EM 16/11/2010.

[AVISO TJ Nº 27, DE 25/03/2011](#)

VIDE: CONSOLIDAÇÃO NO [AVISO TJ Nº 29 DE 07/04/2011](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94

42. NAS AÇÕES MANDAMENTAIS EM QUE SE POSTULA REVISÃO DE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA, NÃO SÃO AUTORIDADES COATORAS GOVERNADOR DE ESTADO, SECRETÁRIO DE ESTADO, PREFEITOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

PRECEDENTES: MS 2008.004.01657, TJERJ, ÓRGÃO ESPECIAL, JULGADO EM 07/01/09. MS 2007.004.00430, TJERJ, ÓRGÃO ESPECIAL, JULGADO EM 10/12/07.

52. AUXÍLIO MORADIA PERCEBIDO POR POLICIAL MILITAR NÃO INTEGRA A PENSÃO PREVIDENCIÁRIA E OS PROVENTOS.

PRECEDENTES: APCV 2009.001.37921, TJERJ, 1ª C. CÍVEL, JULGADA EM 23/10/09. APCV 2009.001.35582, TJERJ, 13ª C. CÍVEL, JULGADA EM 16/10/09.

[AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010](#)

VIDE: CONSOLIDAÇÃO NO [AVISO TJ Nº 29 DE 07/04/2011](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 33

13 – A SENTENÇA QUE DECIDE PELA IMPLANTAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO TEM CUNHO MANDAMENTAL, NÃO SE SUJEITANDO AO PROCEDIMENTO DO ART. 632 DO CPC.

18 – PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS, CABE A CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA, VISANDO À REVISÃO DE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA.

[AVISO TJ Nº 33, DE 23/07/2002](#)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br